



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO

Ver. Valério dos Anjos
Bancada do PDT

PEDIDO DE INDICAÇÃO **Nº /2020**

AUTOR: VALERIO DOS ANJOS

ENTRADA: / /2020

ENVIADO POR:

RESPONDIDO: _____

O Vereador que este subscreve requer que, na forma regimental e após ouvido o douto plenário, caso seja aprovado, esta casa:

Encaminhe ao Sr. Chefe do Poder Executivo solicitação para isentar e/ou suspender a taxa de licença para localização ou funcionamento de atividades (TAXA DE RENOVAÇÃO ANUAL DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO), identificada no artigo 82 da Lei 2.400/91, que estabelece o Código Tributário do Município de Osório, durante período de emergência sanitária local ou nacional, em função dos efeitos da COVID-19 na capacidade de geração de resultado dos devedores.

JUSTIFICATIVA

A importância desta taxa é clarividente. Pode-se imaginar uma situação em que o Município não dispusesse desta fiscalização, assim, em tese, a título elucidativo, poderia um cidadão construir uma Usina de Álcool no meio dum bairro residencial, gerando grande incômodo por causa do mau cheiro exalado no processo de produção.

A primeira, a Taxa de Localização, que busca identificar se o local em que se instalará aquele empreendimento ou residência está de acordo com o zoneamento do município. A segunda, a Taxa de Funcionamento, que busca fiscalizar se o empreendimento está exercendo as atividades para quais ele fora licenciado. A segunda, é a única com um caráter de continuidade, e é o tema aqui trazido para discussão.

Atualmente estamos vivenciando uma situação adversa, e que





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO

Ver. Valério dos Anjos
Bancada do PDT

PEDIDO DE INDICAÇÃO N° /2020

AUTOR: VALERIO DOS ANJOS

ENTRADA: / /2020

ENVIADO POR:

RESPONDIDO: _____

tem interferido diretamente na vida dos comerciantes de todos os municípios, incluindo o Município de Osório, onde conforme a cor da bandeira estipulada pelo Governo do Estado, muda a forma de atendimento no comércio.

Em se tratando de uma situação de crise temporalmente delimitada, mas cujos efeitos serão sentidos por muito tempo, defendemos desonerar tais empresas, suspendendo e/ou isentando do pagamento da referida taxa por um prazo, para que elas possam se reestruturar após a paralisação do faturamento e evitar as demissões.

Sala de Sessões, 29 de julho de 2020.

Ver. Valério dos Anjos
Bancada do PDT

